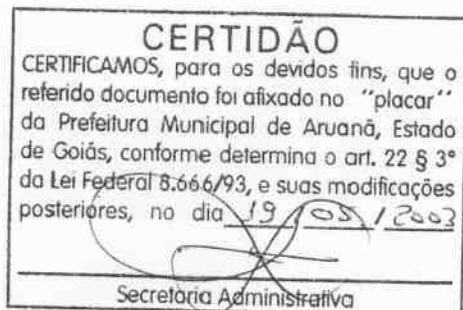




ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL nº 000067/2003, DE 05 DE MAIO DE 2003.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma quantia estipulada para a Associação de barqueiros de Aruanã – ABA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma quantia estipulada para a Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DE ARUANÃ – ABA**, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Maio de 2003.




ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal